



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4429 (10 DE JULHO DE 2.018)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

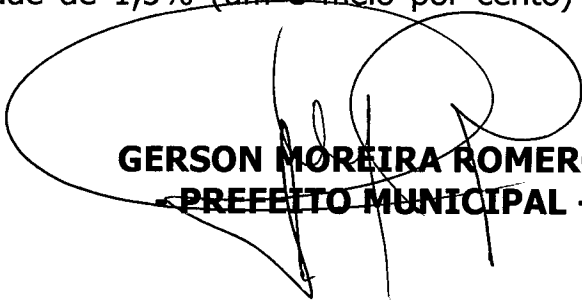
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **ALTERA ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, AUTORIZA MIGRAÇÃO DE REGIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, deve-se a apuração atualizada dos valores pendentes de Compensação Previdenciária – COMPREV, uma vez que a recente data de criação do Instituto e a destinação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral antes de tal criação gerarão valores de COMPREV acima dos 10% previstos na portaria MPS nº 403/2008.

Dessa forma, extinguiu-se a necessidade do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, uma vez que não há que se falar em déficit já que as contribuições foram feitas com rigor ao Regime geral e destas deverão advir as compensações.

Assim, o quadro de alíquotas de contribuição preservará apenas os 20% da parte do Ente Federativo e 12% do servidor, restando extinto o Plano de Amortização (cuja alíquota era de 5%).

Além disso a transferência do custeio dos benefícios de risco do Ente para o Instituto gerou a necessidade da implementação de uma alíquota de contribuição capaz de custear tais benefícios, apontando a avaliação atuarial a necessidade de 1,5% (um e meio por cento) de alíquota de contribuição para este fim.


GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -